



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 15 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Afastamento a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereador à servidor público  
municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0592428338, servidora efetiva, matrícula nº 382, em exercício no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º A servidora deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 16 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Afastamento a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereador à servidor público  
municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **IVO ALVES SOARES**, portador do RG nº 0542582007, servidor efetivo, matrícula nº 118, em exercício no cargo de **PROFESSOR**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 17 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ARISTON TELES DA SILVA**, portador do RG nº 957357397, servidor efetivo, matrícula nº 1678, em exercício no cargo de **GESTOR PÚBLICO**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 18 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Afastamento a Título de  
Desincompatibilização para  
Concorrer ao Cargo Eletivo de  
Vereador à servidor público  
municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **SANDRA MACIEL ALBERNAZ**, portadora do RG nº 07250370-08, servidora efetiva, matrícula nº 1219, em exercício no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º A servidora deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 19 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ALDION TELES MARQUES DE LIMA**, portador do RG nº 7340963-48, servidor efetivo, matrícula nº 1855, em exercício no cargo de **PROFESSOR e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 20 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **ZILDA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 09571948-20, servidora efetiva, matrícula nº 1173, em exercício no cargo de **PROFESSORA**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º A servidora deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 21 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Afastamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor requer o seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **VIVALDO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 21642937-46, servidor efetivo, matrícula nº 118, em exercício no cargo de **PROFESSOR**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 3º O servidor deverá obrigatoriamente entregar o Registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou documento equivalente para os registros de praxe no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. Nos casos de não ser escolhido pelo partido, ou ocorrer a impugnação ou o indeferimento do registro de candidatura, deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 22 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal contratado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ADENILTON BASTOS DE JESUS**, portador do RG nº 0532137850, servidor contratado, matrícula nº 2338, em exercício no cargo/função de **MOTORISTA**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 23 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora à servidora pública municipal contratada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora contratada requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **JOCELIA BISPO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 580685486, servidora contratada, matrícula nº 1953, em exercício no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 24 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora à servidora pública municipal contratada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora contratada requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **LUCILEIDE SALES DE ALMEIDA**, portadora do RG 0985598778, servidora contratada, matrícula nº 1735, em exercício no cargo/função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 25 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora à servidora pública municipal contratada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual a servidora contratada requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, à servidora **NIVIA JESUS MARQUES**, portadora do RG nº 1314862766, servidora contratada, matrícula nº 1309, em exercício no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 26 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal contratado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ROGERIO SANTOS NUNES**, portador do RG nº 1314790595, servidor contratado, matrícula nº 1755, em exercício no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 27 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal contratado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **LUIZ ANTONIO SILVA FILHO**, portador do RG nº 603238610, servidor contratado, matrícula nº 1728, em exercício no cargo/função de **MOTORISTA**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 28 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador à servidor público municipal contratado.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito 2024, ao servidor **ALMIRANTE DE MEIRELES SILVA**, portador do RG nº 606706550, servidor contratado, matrícula nº 1305, em exercício no cargo/função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**PORTARIA Nº 29 DE 03 DE JULHO DE 2024**

Concede Desligamento a Título de Desincompatibilização para Concorrer ao Cargo Eletivo de Vereadora à servidora pública municipal contratada.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no qual o servidor contratado requer o seu afastamento/desligamento, a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024, neste município de Nova Redenção/BA;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, conforme Lei Complementar nº 64/1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder a pedido, O **DESLIGAMENTO**, a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, ao servidor **SOLANGE RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 1390763870, servidor contratado, matrícula nº 1282, em exercício no cargo/função de **ENFEMEIRA**, no período de 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, nos termos na Lei Complementar nº. 64/90, art. 1º, inciso II, alínea L e Emenda Constitucional nº 107/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção/BA, 03 de julho de 2024.

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
**Prefeita Municipal**